



# ORIENTAÇÕES E NORMAS de acordo com o Regimento Escolar



FONE: 5018-1022

## **Srs Pais e Alunos,**

O crescimento e o desenvolvimento do ser humano dependem, entre outros aspectos, das bases de sustentação que os alicerçam.

A Escola e a Família devem ser alicerces fortes, referenciais de valores que permearão suas escolhas e sua trajetória.

Através da ação educativa e do convívio diário, criamos com nossos jovens vínculos extremamente significativos e carregados de emoções. A boa convivência exige um trabalho coerente e constante, pautado pela organização, respeito e disciplina.

A consciência sobre os respectivos limites, direitos e deveres nos possibilita conjugar relações saudáveis e democráticas, porque, embasadas em valores e princípios, direcionam objetivos comuns.

Para que isto ocorra de forma harmoniosa, é importante explicitar o funcionamento e as normas de convivência que regularizam nossos propósitos.

Contamos com a participação sempre atenta dos pais em nossa rotina pedagógica e educacional para, através dessa parceria, formarmos indivíduos conscientes e críticos da realidade que os circunda.

**Direção / Coordenação**

## INDICE

 BREVE HISTÓRICO	5
 FILOSOFIA EDUCACIONAL	5
 MISSÃO	5
 VALORES	5
 DIRETRIZES E FUNDAMENTAÇÃO	5
 EIXOS DE TRABALHO	6
 PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO EDUCACIONAL - PEDAGÓGICO	6
 DIREÇÃO / EQUIPE PEDAGÓGICA	6
 SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	7
 SERVIÇOS E PARCERIAS	7
 PROJETOS ESPECIAIS / EVENTOS / ATIVIDADES DIFERENCIADAS	7 - 8
 SISTEMA DE AVALIAÇÃO	8 - 9
 PROVAS SUBSTITUTIVAS / ENTREGA DE TRABALHOS COM ATRASO	9
 EXAMES FINAIS	9
 UNIFORMES	9
 PAGAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR	10
 HORÁRIO	10
 ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS	10 - 11
 FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE	11
 ATRASOS	11
 PERMANÊNCIA NA ESCOLA	11
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR - SAÍDAS DESACOMPANHADAS	12
 ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE	12
 USO DA BIBLIOTECA	12 - 13
 NORMAS DE CONVIVÊNCIA / REGIMENTO ESCOLAR	13 - 14 - 15



## BREVE HISTÓRICO

O Colégio Montessori Santa Terezinha, com mais de três décadas de existência, tem sua história escrita e reescrita, pois, a cada ano, possibilita aos educadores pensar e refletir sobre a sua prática com permanente adequação e aprimoramento em nome de uma educação de qualidade. Desde sua fundação, tendo como diretora e mantenedora Neuza Maria Scatollini, o Colégio procurou atender aos anseios e ideais de uma escola que, eficientemente, acolhesse alunos do Berçário ao Ensino Médio.



## FILOSOFIA EDUCACIONAL

O Colégio Montessori Santa Terezinha baseia-se no princípio filosófico montessoriano e humanista por possibilitar ao educando oportunidades de desenvolvimento do espírito crítico, do sentimento de liberdade e responsabilidade e o respeito às normas sociais, visando a uma convivência harmoniosa e de respeito pela liberdade do outro.

Portanto, esse princípio é um ideal de educação por ser:

- Uma educação para a liberdade e para a independência;
- Uma educação para a liberdade responsável;
- Uma educação como prática de liberdade;
- Uma educação que respeita e atende às diferenças individuais.



## MISSÃO

O Colégio Montessori Santa Terezinha prioriza uma educação global que, além de preparar para as melhores universidades, também valoriza a Formação Humana com bases sólidas dentro da ética, do respeito, da integridade e da cidadania, desenvolvendo habilidades e competências valorizando a criatividade, formando cidadãos críticos e reflexivos. O Colégio considera-se parceiro da família na missão de preparar seus filhos, buscando inseri-los na sociedade, tornando-os aptos para competir no mercado de trabalho dentro e fora do país, preparando-os para o mundo. Dessa forma, estamos conscientes de que nossos educandos enfrentarão o futuro com sucesso na profissão e na vida pessoal.



## VALORES

Focados na importância de desenvolver a formação humana centrada nos princípios da filosofia humanista.



## DIRETRIZES E FUNDAMENTAÇÃO

- Cultivar valores fundamentais que encaminhem para uma contribuição construtiva.
- Transformar informações recebidas em conhecimento útil.
- Fornecer autonomia intelectual que possibilite buscar a educação permanente.

Para cumprir sua missão de educar, o Colégio tem por diretriz o Projeto Pedagógico que expressa sua opção metodológica e objetivos educacionais. De caráter dinâmico e flexível, seus princípios norteadores estão em constante processo de análise e avaliação para oferecer o que há de melhor em termos de formação e ensino.

Além dos objetivos gerais da Educação Nacional, o Projeto Pedagógico do Colégio caracteriza-se por atender às premissas indicadas pela Unesco, fundamentando seu trabalho nos quatro pilares que norteiam a educação ao longo da vida: saber, saber fazer, ser e conviver. Enfatiza igualmente a aquisição de competências e habilidades básicas para o cidadão viver plenamente nas dimensões pessoal/individual (representada pelo desenvolvimento da inteligência) e social/coletiva (representada pela formação ética).

## EIXOS DE TRABALHO

⇒ **Educação Infantil:** por meio da filosofia montessoriana, são articuladas as experiências informais e as formas orientadas de aquisição de conhecimento. Para tanto, desenvolvemos Projetos que sistematizam o processo ensino/aprendizagem.

⇒ **1º ano:** foco na alfabetização;

⇒ **2º ao 5º ano:** foco no letramento e na aquisição de habilidades e das competências do segmento.

**Ensino Fundamental (6º ao 9º) e Médio:** utilização de **Sistema Anglo de Ensino**

⇒ **6ºs e 7ºs anos:** foco na organização ( material escolar, elaboração de registros, procedimento de pesquisa, tarefas...); desenvolvimento de hábitos de estudos.

⇒ **8ºs e 9ºs anos:** foco na capacidade de elaboração de síntese e argumentação; promoção de atividades que visam à preparação para o próximo segmento.

⇒ **Ensino Médio:** foco na capacidade de processar informações, organizar ideias, interpretar dados e hipóteses; ênfase em atividades que visam à preparação para o vestibular.

## PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA NO PROCESSO EDUCACIONAL-PEDAGÓGICO

Acreditamos que a responsabilidade da formação de nossos jovens cabe à escola e à família, educando-os dentro da ética, respeito e integridade, para que não sejam meros detentores de conhecimentos, mas protagonistas de suas vidas.

Conhecer a estrutura de funcionamento do Colégio e seus princípios norteadores é fundamental para que haja coerência e integração escola – família – educando.

Caso seja necessário um horário de entrevista com Professores ou Equipe Pedagógica, esta deverá ser solicitada, antecipadamente, por escrito ou por telefone, e agendada com a Orientadora Educacional ou a Assistente de Coordenação do segmento. Os telefones para contato são 5018-1022 (Berçário, Educação Infantil, Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio) e 5011-8961 (Fundamental 1º ao 5º ano).

Para segurança dos alunos e pronta comunicação, pedimos aos senhores pais que **atualizem endereço, telefone e e-mail** (comercial, residencial, celular e recado), junto à secretaria ou Orientação Educacional, sempre que houver alteração.

## DIREÇÃO / EQUIPE PEDAGÓGICA

⇒ **Direção:** Neuza Maria Scatollini

⇒ **Secretaria Geral:** Adriana Sanchez Ruiz Dias ([adriana@santaterezinha.com.br](mailto:adriana@santaterezinha.com.br))

⇒ **Orientadora Educacional da Educação Infantil:** Diana Bernardes Credie ([diana@santaterezinha.com.br](mailto:diana@santaterezinha.com.br))

⇒ **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil:** Solange G. Rodella ([solange@santaterezinha.com.br](mailto:solange@santaterezinha.com.br))

⇒ **Orientadora Educacional do Ensino Fundamental (1º ao 5º):** Sandra Manso  
([sandra@santaterezinha.com.br](mailto:sandra@santaterezinha.com.br))

⇒ **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º):** Adriana Gobbo  
([adrianagobbo@santaterezinha.com.br](mailto:adrianagobbo@santaterezinha.com.br))

⇒ **Coordenadora Pedagógica dos Ensinos Fundamental (6º ao 9º) e Médio:** Ivete Fierro Araújo Segabinazzi  
([ivete@santaterezinha.com.br](mailto:ivete@santaterezinha.com.br))

⇒ **Auxiliar de Coordenação do Ensino Fundamental e Médio:** Kelly Lopes de Sá B. Callou  
([coordenacao2@santaterezinha.com.br](mailto:coordenacao2@santaterezinha.com.br))



## SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Os serviços de Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional são exercidos por profissionais habilitados em cada segmento do Colégio.

A Coordenadora Pedagógica atua diretamente com o corpo docente e equipe técnica administrativa e tem por atribuição assegurar a eficiência da ação definida em planejamento e garantir que as atividades curriculares sejam adequadas ao processo de ensino – aprendizagem.

As Orientadoras Educacionais atuam diretamente com os alunos, buscando atender e orientar suas condutas e seus estudos, sendo mediadoras entre escola – família – comunidade.



## SERVIÇOS E PARCERIAS

- ⇒ **Facebook** que divulga atividades cotidianas, ilustrando momentos vividos pelos alunos.
- ⇒ **Site** à disposição das famílias para obter informações sobre comunicados, eventos, projetos e a partir do 5º ano do Ensino Fundamental tarefas de casa, comunicados sobre avaliações, conteúdos programáticos, eventos, projetos, notas das avaliações entre outros.
- ⇒ **Cultura Inglesa (*Cultura In*):** aulas no Colégio com metodologia diferenciada para cada faixa etária e segmentação de alunos por nível de conhecimento linguístico.
- ⇒ **Biblioteca:** estruturada para atender a comunidade escolar, estimular a leitura e a pesquisa, disponibilizando um acervo diversificado de fonte de informações.
- ⇒ **Mural de sala** com formulário próprio para o agendamento de tarefas, trabalhos e provas que devem ser copiados pelo aluno na agenda (também disponibilizados no Portal); (a partir do 5º ano)
- ⇒ **Soluções Integradas Anglo para Ensino Médio**
  - **Apprendi** - Apresenta recursos dinâmicos e interativos. O papel do aluno é utilizar o “Apprendi” como uma ferramenta de estudos diária, por meio da realização das tarefas. Estarão disponíveis: vídeo com dicas de aula e resoluções em vídeo de cada tarefa.
  - **Apprendi - Plantão de Dúvidas** - O aluno poderá utilizar em qualquer hora e em qualquer lugar, no computador, no celular ou tablet, para tirar suas dúvidas.
- ⇒ **Transporte escolar:** o colégio não mantém vínculo com qualquer serviço de transporte escolar. Na recepção encontra-se, à disposição dos pais, uma relação de prestadores desse serviço, realizado por motoristas autônomos e credenciados junto aos órgãos públicos. Informações com Francisco, telefone 8389 7950 / 5011 2647.
- ⇒ **Lanchonete/Refeições.**
- ⇒ **Academia Mont Fitness:** equipamentos de última geração e profissionais altamente qualificados; planos para a comunidade com desconto para pais, alunos e funcionários.
- ⇒ **Loja de uniformes e Papelaria.**



## PROJETOS ESPECIAIS - EVENTOS - ATIVIDADES DIFERENCIADAS

★ São realizados anualmente, as seguintes atividades e projetos especiais organizados e desenvolvidos em conjunto pela coordenação e professores das respectivas áreas envolvidas:

- ⇒ Visitas culturais (estudos do meio);
- ⇒ Olimpíadas (Matemática / Física / Astronomia/Biologia);
- ⇒ Festa Junina;
- ⇒ Prêmio Jovem Escritor;
- ⇒ Olimpíadas esportivas de integração;
- ⇒ Mostra Cultural;
- ⇒ Comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais (Ed. Infantil ao 5º ano do E.F.).

★ Projetos ocasionais ou específicos com o objetivo de integrar os alunos nas diferentes áreas do conhecimento; Aulas práticas em laboratórios (Ciências, Física e Química) desde o 2º ano - E.F.;

★ Utilização contínua de diferentes recursos tecnológicos - laboratório de Informática - pelas diferentes áreas do saber;

★ Aulas de Formação Humana para 1º ao 7º ano;

★ Aulas de prevenção às Drogas e Sexualidade para os 8<sup>OS</sup> anos;

★ Trabalho voluntário (ensinos Fundamental e Médio);

★ Aulas de Educação Física no Ensino Médio alternam jogos de quadras com aparelhos e exercícios aeróbicos na Academia Mont Fitness;

★ Atividades e Cursos extracurriculares que visam conduzir os alunos para o desenvolvimento de suas competências através da exploração de aptidões e da satisfação das necessidades cognitivas:

⇒ Palestras;

⇒ SiMED (Simulação Interna Montessori e Domus);

⇒ Preparação para a participação em simulação de organismos internacionais (Fórum FAAP e Knesset);

⇒ Teatro e Jogral;

⇒ Catecismo (a partir do 4º ano);

⇒ Gastronomia;

⇒ Robótica.

★ Escola (Futsal / Vôlei / Natação / Jiu-Jitsu / Judô / Ballet) e treinamento esportivo para alunos previamente selecionados para as modalidades esportivas - vôlei (fem. e masc.), futsal (masc.) - com o intuito de representarem o Colégio em diferentes campeonatos.



### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

⇒ Período letivo dividido em três trimestres;

⇒ Aprovação mediante média final 6,0 e frequência mínima de 75% em todos os componentes curriculares.

### **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

★ Ao término de cada trimestre são desenvolvidas avaliações individuais e do grupo, que contemplam aspectos comportamentais, sociais e de todos os eixos de aprendizagem.

### **ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ao 5º Ano**

★ **Avaliações Contínuas** - Valor: **10,0**.

★ **Simulados de Língua Portuguesa e Matemática**, múltipla escolha e produção textual. (3º ao 5º ano) - Valor: **10,0**.

★ **Avaliações Trimestrais** - Valor: **10,0**.

### **ENSINO FUNDAMENTAL II**

★ **3 Provas por trimestre:**

(Múltipla escolha e Discursivas)

★ **AT (Atividades)**

Trabalhos, listas de exercícios, projetos, paradidáticos, estudos do meio.

★ **PA (Prova Anglo)**

### **ENSINO MÉDIO**

★ **2 Provas por trimestre:**

(Múltipla escolha e Discursivas)

★ **PA (Prova Anglo)**

**Obs:**

- O **Ensino Médio**, ao longo do ano, realizará avaliações mensais teste, em horários agendados pela coordenação, no período da tarde.
- Em casos de “cola” ou utilização de celular ou qualquer aparelho eletrônico durante a avaliação, será atribuída nota zero, conforme especificado no Regimento Escolar.



**PROVAS SUBSTITUTIVAS / ENTREGA DE TRABALHOS COM ATRASO**

- As faltas nos dias de provas deverão ser notificadas pelo responsável e justificadas por atestado médico. Na ausência deste, os alunos poderão fazer a substitutiva com o pagamento de taxa que será inclusa em boleto. A prévia requisição da mesma é de inteira responsabilidade do aluno.
- Substitutivas: As datas são fixadas no calendário de provas entregue ao aluno e no site do Colégio.
- Entrega de trabalho: é dada uma segunda chance ao aluno, mas nesse caso a nota é reduzida para 50% do valor inicial. Findo o prazo, o aluno fica com zero na atividade proposta.
- Recuperação Paralela: A recuperação da aprendizagem constitui mecanismo colocado à disposição dos alunos para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas no seu percurso escolar e ocorre de forma contínua e paralela ao longo do ano letivo.



**EXAMES FINAIS**

- Máximo em 3 disciplinas;
- Média aritmética da média final mais nota do exame final dividido por 2.
- Será considerado retido o aluno que não obtiver média final 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência inferior a 75%.



**UNIFORMES**

→ O uniforme abaixo relacionado é obrigatório da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e vendido na boutique, que fica no Colégio, aberta, diariamente, de segunda a sexta-feira. Todas as peças do uniforme são personalizadas com o emblema do Colégio.

- *calça comprida ou bermuda azul;*
- *camiseta branca com logo do colégio;*
- *blusão azul e amarelo;*
- *moletom branco;*
- *tênis;*
- *meia branca.*

**Horário da Boutique**

7h às 9h  
11h30 às 13h30  
14h30 às 16h45

→ Todas as peças do uniforme devem ser identificadas para evitar trocas ou perdas.

→ Os alunos do Ensino Médio usarão uniforme:

- *calça jeans ou de sarja (sem rasgos) azul escuro ou preta;*
- *bermuda jeans ou de sarja (no joelho) azul escuro ou preta;*
- *camiseta branca com logo do colégio;*
- *legging azul escuro ou preta para meninas;*
- *moleton de inverno nas cores: preto, branco ou azul escuro;*
- *tênis.*

**obs.:** O uniforme é de uso obrigatório. O aluno que não apresentar-se devidamente uniformizado, não assistirá às aulas do dia, retornando para casa.

- É terminantemente proibido o uso de boné, gorro e capuz nas dependências do colégio.
- Para as aulas de Educação Física é obrigatório o uso de tênis e roupas esportivas adequadas.
- Nos dois segmentos há a obrigatoriedade do avental nas aulas de laboratório.





## **PAGAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR**

- Dos alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental I é cobrada uma taxa dividida em quatro meses (Janeiro, Fevereiro, Junho e Julho).
- Dos alunos de 2º ao 5º ano é cobrada a taxa dividida em quatro parcelas para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril.
- Dos alunos de 6º ao 9º ano é cobrada uma taxa, nos meses de fevereiro a novembro, de material de apoio e apostila Anglo.
- Os alunos do Integral (6º ao 9º ano) terão uma taxa de material correspondente a esse período.
- No Ensino Médio é cobrada mensalmente, de janeiro a dezembro, a taxa de material Anglo.



## **HORÁRIO**

	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>INTEGRAL</b>
Educação Infantil	8h às 12h	13h30 às 17h30	7h às 19h
Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano	7h30 às 11h50	13h30 às 17h50	7h às 19h
Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano	7h05 às 12h		7h às 19h
Ensino Médio	7h05 às 12h45		
1º SINAL DE ENTRADA	7 h		
2º SINAL DE ENTRADA	7h05		
Educação Física - Ensino Médio -		13h15 às 14h	



## **ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS**

### **ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES:**

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
Berçário e Nido	7h45 às 8h	19h	Rua das Bicuíbas, 89
Maternal I a Pré (manhã)	7h50 às 8h	12h às 12h15	
Maternal I a Pré (tarde)	13h20 às 13h30	17h30 às 17h45	

**ENSINO FUNDAMENTAL I (1º e 2º ano)**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ	7h20 às 7h30	11h50 às 12h	UNIDADE I (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1836)
TARDE	13h20 às 13h30	17h50 às 18h	UNIDADE I (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1836)

**ENSINO FUNDAMENTAL I (3º ao 5º ano)**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ	7h20 às 7h30	11h50 às 12h	PRÉDIO (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1888)
TARDE	13h20 às 13h30	17h50 às 18h	PRÉDIO (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1888)

**ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ	6h55 às 7h05	12h05 às 12h15	PRÉDIO

**ENSINO MÉDIO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ	6h55 às 7h05	12h50 às 13h00	PRÉDIO

**INTEGRAL (1º e 2º ano)**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ / TARDE	7h	19h	UNIDADE I (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1836)

**INTEGRAL (3º ao 9º ano)**

<b>PERÍODO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>LOCAL</b>
MANHÃ / TARDE	7h PRÉDIO	até 18h	PRÉDIO (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1888)
		após as 18h	UNIDADE I (Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1836)

 **FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE**

⇒ Assiduidade e pontualidade são fatores essenciais para o bom desempenho escolar e para a formação integral de nossos alunos.

⇒ Sendo aspectos que envolvem diretamente a responsabilidade dos pais, solicitamos às famílias especial atenção às regras de funcionamento e horários em cada segmento, para que promovam a responsabilidade e o respeito aos compromissos assumidos ao longo da vida escolar do aluno.

⇒ Lembramos ainda, que as faltas às aulas devem ocorrer por motivos reais de força maior, o que não inclui viagens de lazer. Essas faltas acarretam defasagem no processo de adaptação e ensino-aprendizagem do aluno.

⇒ Todas as faltas devem ser justificadas, por escrito, pelo responsável e encaminhadas à Orientação Educacional.

 **ATRASOS**

⇒ O aluno que chegar após o 2º sinal, entrará somente na 2ª aula (6º ano ao Ensino Médio);

- Quando ocorrer atraso no início do período, o aluno deverá registrá-lo na Portaria;
- O aluno terá direito a três atrasos no mês;
- No terceiro 3º atraso, as famílias serão comunicadas;
- No quarto 4º atraso, o aluno assistirá às aulas do dia, mas estará suspenso das aulas do dia seguinte.



### PERMANÊNCIA NA ESCOLA

→ Visando ao bem estar físico do aluno, não será permitida sua permanência no Colégio, após o período de aulas, sem estar envolvido em alguma atividade.



### CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR SAÍDAS DESACOMPANHADAS

- Todos os alunos receberão uma carteira de identificação escolar fornecida pelo Colégio.
- Em caso de perda, o aluno deverá solicitar 2ª via à Orientação Educacional e pagar a taxa de custo;
- Caso haja necessidade do aluno ausentar-se no período de aulas, deverá trazer por escrito o motivo que justifique sua saída, que levará o visto da Orientação Educacional para ser apresentado na portaria.
- Por questão de segurança os alunos que precisarem sair com amigos, pais de amigos e os que forem embora sem acompanhantes, deverão trazer autorização por escrito, com assinatura do responsável, pois sem isso, não poderão ser liberados.

### Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Solicitamos que na ausência do responsável habitual pela retirada da criança, seja enviada uma autorização por escrito na agenda com nome completo e RG da pessoa que virá buscar o aluno e trazer a carteirinha de identificação para retirada do aluno.

### Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Os pais que optarem pela saída desacompanhada diária de seus filhos deverão solicitá-la por e-mail à Orientação e o aluno receberá uma carteirinha especial.

Em horário normal de saída, os alunos do Ensino Fundamental autorizados a saírem desacompanhados, deverão apresentar o documento específico (caso não o tenham em mãos, deverão aguardar autorização da Orientação Educacional).

Em caso de extravio desse documento, o aluno terá o prazo de três dias corridos para solicitar 2ª via. Caso não o faça, ficará suspensa sua autorização de saída desacompanhada.

### Ensino Médio

Todos os alunos do Ensino Médio estarão autorizados a saírem desacompanhados ao término do horário normal das aulas.



### ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ÀS 19H

- Pedimos aos Senhores Pais o cumprimento do horário de entrada e tolerância de 15 minutos em relação ao horário de saída.
- Após as 19 horas o Colégio encerra seu expediente e os portões são fechados. Depois desse horário, para sua segurança encaminharemos juntamente com um funcionário para a academia do colégio (sito à Av. Engº Armando de Arruda Pereira, 1856) até a chegada dos responsáveis.
- Será cobrada taxa extra do aluno que permanecer no Colégio após os horários pré-determinados. Esta providência visa à segurança dos alunos.



## USO DA BIBLIOTECA

Os alunos poderão fazer uso deste espaço acompanhados pelos professores em horário de aula, e nos intervalos ou em período oposto para fins de consultas, pesquisas, trabalhos em grupo, empréstimos de livros, leitura de jornais, revistas etc.

→ A permanência do aluno na Biblioteca requer organização e respeito às normas para a garantia de seu bom funcionamento.

→ O acervo da Biblioteca é composto pelos seguintes materiais: livros e obras de referência; periódicos (jornais e revistas); hemeroteca (clipping de jornais); vídeos; CDs; atlas e mapas; quadrinhos; jogos educacionais (xadrez, dama e dominó).

→ Horário de funcionamento: 7 horas às 17 horas.

→ Empréstimo: limite de 3 obras; prazo de 7 dias.

→ Renovação: Os usuários poderão renovar o prazo com um dia de antecedência, desde que a obra não esteja reservada. Não serão prorrogados os prazos das obras devolvidas em atraso.

→ Responsabilidades/Penalidades: as obras retiradas devem ser devolvidas no prazo estipulado. Caso haja atraso na devolução, o usuário ficará suspenso (vetado de empréstimo de materiais) por 03 dias sequenciais para cada dia de atraso. Enquanto não terminar o período de suspensão, o usuário só poderá utilizar a biblioteca para pesquisa e consulta locais.

→ O usuário é responsável pelas obras em seu poder, devendo devolvê-las dentro do prazo estipulado e nas mesmas condições em que foram retiradas.

→ O usuário deverá repor as obras danificadas ou perdidas por um exemplar atualizado da mesma obra. Caso a obra esteja esgotada, caberá à bibliotecária indicar outro material para a reposição.



## NORMAS DE CONVIVÊNCIA / REGIMENTO ESCOLAR

Para que se estabeleça, entre pessoas, uma relação harmoniosa e produtiva, é preciso que os direitos e os deveres de cada um sejam reconhecidos e respeitados, num exercício de cidadania e consciência da influência de todos para o bem-estar comum, conforme **Regimento Escolar**:

### Normas de acordo com Regimento Escolar – aprovado em 17/10/12

#### Cap IV - Seção II - Do Corpo Discente

##### Artigo 40 - Serão direitos dos alunos:

- I - assistir normalmente às aulas e demais atividades do Colégio programadas para participação do corpo discente;
- II - receber certificados e demais documentos de escolaridade;
- III - obter revisão de avaliação do aproveitamento;
- IV - requerer 2ª chamada para trabalhos de avaliação;
- V - ter garantidas suas liberdades individuais e subsequentemente ser tratado com dignidade, atenção e respeito por todos os funcionários, colegas e professores;
- VI - reivindicar providências contra atos que considerar injustos;
- VII - ter assegurada vaga no ano subsequente, no limite das salas de aula, respeitando o prazo estabelecido pelo Colégio para a matrícula, estando sujeito a perder sua vaga caso não seja cumprido o prazo determinado.
- VIII - ser respeitado pela comunidade escolar;
- IX - usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância.

##### Artigo 41 - Serão deveres dos alunos:

- I - conduzir-se no Colégio ou fora dele como pessoa consciente de seus deveres;

- II - ser assíduo, dedicado e pontual às aulas e demais atividades escolares, bem como no cumprimento de seus deveres e tarefas;
- III - acatar a autoridade da Direção e demais funcionários;
- IV - adquirir e portar nos prazos solicitados o material escolar determinado e o uniforme adotado;
- V - colaborar na conservação do prédio, mobiliário e de material de uso coletivo e alheio;
- VI - participar das comemorações cívicas, solenidades e reuniões quando convocados;
- VII - participar das atividades pré-estabelecidas no Calendário Escolar e eventos aos sábados.
- VIII - ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores do colégio, independente de idade, sexo, etnia, cor, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- IX - cabe ao aluno tratar com civildade os colegas e funcionários do colégio;
- X - ter comportamento social adequado com respeito ao outro, onde quer que se encontre, para a elevação do conceito de todos que estão envolvidos neste estabelecimento de ensino;
- XI - portar-se dentro das normas de educação, de respeito, de urbanidade social e das legalmente estabelecidas no estabelecimento, nas suas imediações e nas atividades externas ao colégio.
- XII - cabe ao aluno zelar pelos seus bens e pelo bom nome do colégio, procurando honrá-lo com sua conduta irrepreensível.

**Artigo 42 – Será vetado ao aluno:**

- I - ocupar-se de atividades estranhas às que, no momento, estavam programadas para sua turma ou lhe foram atribuídas;
- II - impedir a entrada de colegas no Colégio ou concitá-los a ausência coletiva;
- III - portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade moral sua ou de outrem;
- IV - consumir, distribuir, portar e/ou usar qualquer tipo de droga lícita ou ilícita, bebida alcoólica ou cigarro;
- V - promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio do Colégio, de seus servidores e autoridades constituídas;
- VI - ter consigo, livros e objetos escolares, impressos, gravuras ou escritos de qualquer gênero, impróprios à sua instrução e aos costumes e prática, dentro ou fora do Colégio, de atos ofensivos;
- VII - ausentar-se das aulas ou do prédio escolar sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores do colégio;
- VIII - ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- IX - utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- X - utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- XI - ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- XII - comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
- XIII - desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- XIV - comparecer ao colégio sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- XV - exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- XVI - violar as políticas adotadas pelo Colégio no tocante ao uso da internet no colégio, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XVII - danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XVIII - comprar, vender, furta, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- XIX - substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
- XX - substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares, como também falsificar a assinatura dos responsáveis em qualquer documento;
- XXI - plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito ou fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento;

- XXII - danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- XXIII - intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XXIV - ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- XXV - empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XXVI - emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- XXVII - estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XXVIII - produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;
- XXIX - comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;
- XXX - provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XXXI - ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- XXXII - participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- XXXIII - apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
- XXXIV - incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- XXXV - portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- XXXVI - divulgar por qualquer meio de publicidade ou rede social, assuntos que envolvam o nome do Colégio, de seus servidores ou de colegas sem que, para tanto, esteja devidamente autorizado;
- XXXVII – valer-se do uso de tecnologia, ambientes virtuais e rede social para fins considerados inadequados que venham denigrir a imagem causando danos morais de colegas ou qualquer funcionário do colégio;
- XXXVIII – atribuir injúria ou calúnia aos colegas, professores ou funcionários do colégio ou praticar contra eles ato de violência física, verbal, escrita ou na rede social;
- XXXIX - apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

**Artigo 43 - Pelo não cumprimento dos seus deveres, pela infração às proibições que lhe são impostas e a incidência em faltas disciplinares poderão ser atribuídas as seguintes medidas disciplinares, conforme a natureza e a gravidade da falta:**

- I - advertência verbal;
- II - retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à orientação educacional ou coordenação pedagógica;
- III - comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV - suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- V - suspensão por até 5 (cinco) dias letivos;
- VI - suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;
- VII - transferência para outro estabelecimento de ensino, dependendo da gravidade da falta e do parecer da Direção.

**Artigo 44 – Serão habilitados para a aplicação das penalidades:**

- I - o diretor, orientadora educacional e coordenadora pedagógica: todas;
- II - os professores: as de advertência verbal e escrita;

**Artigo 45 - Toda medida disciplinar aplicada, exceto a de advertência verbal, deverá ser registrada e comunicada aos pais ou responsáveis que deverão comparecer ao colégio para assiná-las, caso contrário o aluno ficará impedido de entrar no colégio no próximo dia letivo.**

**Artigo 46 - Nos casos de suspensão em dias de prova e/ou apresentação de trabalhos escolares, o aluno deverá vir ao Colégio somente para a prova ou para a entrega de trabalhos.**

- I - a aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta o(s) aluno(s) e seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar ou da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.



**PARA QUEM LEVA A EDUCAÇÃO A SÉRIO E FAZ DA VIDA UM ETERNO APRENDIZADO**

[www.santaterezinha.com.br](http://www.santaterezinha.com.br) / [www.facebook.com/santaterezinha](https://www.facebook.com/santaterezinha)